



# - S E R V I P R E V -

Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

CNPJ Nº 00.604.063/0001-57

Avenida Carlos Spanhol, nº. 105, Terminal Rodoviário, CEP. 87.555-000

Contato: (44) 3634-8056 – E-mail: [serviprevsjp@hotmail.com](mailto:serviprevsjp@hotmail.com)

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

Pelo presente instrumento, o Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - SERVIPREV, com sede à Avenida Carlos Spanhol 105, Terminal Rodoviário, São Jorge do Patrocínio/PR, CNPJ 00.604.063/0001-57, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sirlaine Ferreira Frederico Blasques, brasileira, casada, portadora do RG/CPF/MF nº 060.043.979-89, residente e domiciliada à Rua Arnaldo Ferro, nº 93, Jardim Oriente, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda-EPP, com sede à Rua Comendador Araújo nº 143 – Conjunto 101 – 10º Andar Edifício Executive Center Everest - Bairro Centro – CEP 80.420-900, Curitiba - PR, CNPJ 00.767.919/0001-05, neste ato representada pelo seu Diretor, Luiz Cláudio Kogut, Atuário, MIBA 1.308, CPF 456.452.809-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si nos melhores termos de direito, justus e contratados, sob as condições abaixo discriminadas:

#### 1. Cláusula Primeira: Do Objeto

O presente Contrato tem por objeto a realização pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial especializados para análise de liquidez da carteira de investimentos e da capacidade financeira, ao Regime Próprio de Previdência Municipal, pelo prazo de 12 meses, fixado como termo inicial a data de 20 de setembro de 2024 e compreendendo os seguintes serviços:

- 1.1 Análise do passivo atuarial verificando-se as projeções de receita e despesas previdenciárias;
- 1.2 Análise da compatibilidade de aplicações requeridas em títulos públicos a serem marcados em curva;
- 1.3 Emissão de parecer técnico;
- 1.4 Realizar cálculo atuarial anual para reavaliar o Plano existente, de acordo com a legislação e regulamentos em vigor.
- 1.5 Apurar as Provisões Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício.
- 1.6 Apresentar o Demonstrativo de Projeções Atuariais de Receitas e Despesas Previdenciárias da LRF.
- 1.7 Preencher o DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial 2024.
- 1.8 Apresentar um Relatório de Avaliação Atuarial detalhado.
- 1.9 Apresentar a Nota Técnica Atuarial, a ser encaminhada a Secretaria de Previdência Social.
- 1.10 Prestar as informações atuariais necessárias ao Tribunal de Contas do Estado.
- 1.11 Elaborar a projeção mensal das Provisões Matemáticas durante a vigência deste contrato.
- 1.12 Avaliar a rentabilidade mensal dos investimentos (meta atuarial) do Regime Próprio de Previdência.



# - S E R V I P R E V -

Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

CNPJ Nº 00.604.063/0001-57

Avenida Carlos Spanhol, nº. 105, Terminal Rodoviário, CEP. 87.555-000

Contato: (44) 3634-8056 – E-mail: [serviprevsjp@hotmail.com](mailto:serviprevsjp@hotmail.com)

- 1.13 Estudo da evolução da população de servidores ativos e inativos do Plano Previdenciário e da aderência das hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações anuais.
- 1.14 Reavaliação dos resultados da avaliação anual e emissão de pareceres de impacto atuarial, no caso de:
  - ✓ Mudanças significativas da massa de participantes (concursos públicos, conversão de vínculo de funcionários não efetivos em efetivos, etc).
  - ✓ Modificações no Plano de Cargos e Salários, com elaboração de propostas de reequilíbrio do plano se a modificação provocar algum desequilíbrio.
  - ✓ Alteração na legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência no Brasil, como a reforma da previdência e nas normas aplicáveis as avaliações e avaliações atuariais.
- 1.15 Atendimento técnico atuarial ao RPPS, durante a vigência deste contrato, em caso de questionamentos do Tribunal de Contas, do Ministério da Previdência ou de qualquer outro tipo de auditoria.
- 1.16 Elaboração de propostas de financiamento com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial e como alternativa ao modelo atual:
  - ✓ Implantação de segregação de massas.
  - ✓ Plano de equacionamento por prazo em alíquotas adicionais ou aportes financeiros.
  - ✓ Repactuação do plano de custeio pela revisão dos prazos.
  - ✓ Redução do plano de equacionamento pela dação de bens, direitos e imóveis do município para o RPPS.
- 1.17 Elaboração de estudo técnico da aderência das premissas e hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações atuariais do RPPS, para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, observando a taxa de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.
- 1.18 Elaborar estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial do RPPS, identificando as principais causas do déficit atuarial por meio do balanço de ganhos e perdas atuariais.
- 1.19 Elaborar cálculo da duração do passivo e assim definir a taxa de juros parâmetro para aplicação na próxima avaliação atuarial e na política de investimentos em consonância com a normatização federal.
- 1.20 Elaborar estudo de viabilidade do plano de custeio, demonstrando que o ente público é capaz de honrar com as suas obrigações junto ao RPPS.

## 2. Cláusula Segunda: Das Obrigações

- 2.1. A **CONTRATANTE** compromete-se a fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessárias ao cumprimento dos serviços contratados;
- 2.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, documentos e informações fornecidas pela **CONTRATANTE**, bem como de todos os resultados e análises decorrentes dos serviços relativos a este Contrato.



# - S E R V I P R E V -

Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

CNPJ Nº 00.604.063/0001-57

Avenida Carlos Spanhol, nº. 105, Terminal Rodoviário, CEP. 87.555-000

Contato: (44) 3634-8056 – E-mail: [serviprevsjp@hotmail.com](mailto:serviprevsjp@hotmail.com)

---

### 3. Cláusula Terceira: Dos Honorários

- 3.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a título de remuneração pelos serviços ora contratados R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em 12 parcelas de R\$ 1.666,66 (Mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensais.
- 3.2. O vencimento será até o quinto dia útil do mês seguinte da prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

### 4. Cláusula Quarta: Das Verbas Trabalhistas e Previdenciárias

- 4.1. Os serviços objetos deste Contrato serão executados exclusivamente por empregados e prepostos da **CONTRATADA**, que será responsável pelo pagamento das respectivas verbas trabalhistas e previdenciárias;
- 4.2. A **CONTRATANTE** não manterá qualquer tipo de vínculo com os funcionários e prestadores de serviços, durante o prazo de vigência deste Contrato e no período de um ano que se seguir ao seu término.

### 5. Cláusula Quinta: Da Rescisão

O presente poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante manifestação escrita da parte interessada, 60 (sessenta) dias antes da efetiva rescisão. Findo o prazo previsto, opera-se de pleno direito a rescisão, independente de qualquer reparação legal pelas partes.

### 6. Cláusula Sexta: Da Vigência

- 6.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado, a consenso das partes, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
- 6.2. Após 12 (doze) meses de cada vigência do presente contrato, o valor será reajustado em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA acumulado no período.

### 7. Cláusula Sétima: Do Fundamento Legal

A presente contratação foi realizada através da **inexigibilidade de procedimento licitatório**, nos termos do Art. 74, Inciso III, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 8. Cláusula Oitava: Das Disposições Gerais

Este contrato não abrange serviços de natureza jurídica, contábil, financeira, auditorias de qualquer natureza ou de administração previdenciária.



# - S E R V I P R E V -

Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

CNPJ Nº 00.604.063/0001-57

Avenida Carlos Spanhol, nº. 105, Terminal Rodoviário, CEP. 87.555-000

Contato: (44) 3634-8056 – E-mail: [serviprevsjp@hotmail.com](mailto:serviprevsjp@hotmail.com)

## 9. Cláusula Nona: Dos Serviços Adicionais

Qualquer serviço adicional que venha a ser solicitado e que não faça parte do objeto deste Contrato, conforme definido na **Cláusula Primeira**, deverá ser previamente ajustado entre as partes, mediante documento que especifique a abrangência do trabalho, preço pelos serviços prestados, prazo para conclusão do mesmo e forma de pagamento.

## 10. Cláusula Décima: Do Foro

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Comarca de Altônia-PR, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas a seguir assinadas.

São Jorge do Patrocínio, 18 de setembro de 2024.

SIRLAINE FERREIRA  
FREDERICO  
BLASQUES:060043  
97989

Assinado de forma digital  
por SIRLAINE FERREIRA  
FREDERICO  
BLASQUES:06004397989  
Dados: 2024.09.18 08:59:50  
-03'00'

Sirlaine Ferreira Frederico Blasques  
Diretora Presidente

Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - SERVIPREV

Luiz Cláudio Kogut  
Sócio Gerente

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
VALMIRA LAZARIN  
CPF:031.393.419-31

2- \_\_\_\_\_  
PAULA MARTINS VETORATO REBECHI  
CPF: 088.066.289-17

São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná



Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sjpatrocínio.1doc.com.br/verificacao/F086-D78E-7DBB-C405>.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F086-D78E-7DBB-C405

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES (CPF 060.XXX.XXX-89) em 18/09/2024 08:59:50 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ PAULA MARTINS VETORATO REBECHI (CPF 088.XXX.XXX-17) em 18/09/2024 10:10:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SAO JORGE DO (CNPJ 00.604.063/0001-57) VIA PORTADOR SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES (CPF 060.XXX.XXX-89) em 19/09/2024 16:18:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sjpatrocinio.1doc.com.br/verificacao/F086-D78E-7DBB-C405>